

ATA DE JULGAMENTO SEI

Ata de julgamento dos documentos de habilitação, apresentados pela empresa **Associação Educacional e Tecnológica de Santa Catarina** (documento SEI nº 26110383), na data de 14 de julho de 2024, ao edital de **Credenciamento nº 182/2024**, destinado ao **credenciamento de Empresas/Instituições Especializadas, legalmente autorizadas, para ministrar treinamentos teóricos e práticos para Normas Regulamentadoras (NRs) e Brigada de Incêndio (Nível Intermediário), nos formatos Presencial/EAD/Híbrido, aos servidores da Administração Direta e Indireta do Município de Joinville, exceto Companhia Águas de Joinville**. Aos 22 dias de julho de 2025, a Agente de Contratação Priscila Schwabe da Silveira, designada pela Portaria nº 289/2024, após análise dos documentos, passa a fazer as seguintes considerações: **Associação Educacional e Tecnológica de Santa Catarina**, observou-se que não havia sido apresentada a Prova de Cadastro de Contribuintes do ICMS (Fazenda Estadual), relativo ao domicílio ou sede do proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da licitação, ou declaração de que não recolhe tributos estaduais, sendo, portanto isenta da Inscrição Estadual, bem como não apresentaram Atestado de Capacidade Técnica, que comprove a execução de serviço de características semelhantes com objeto licitado. Em atenção ao subitem 16.3 do edital, "*É facultado ao Agente de Contratação ou à autoridade superior, em qualquer fase desta licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, nos termos do art. 64, da Lei Federal nº 14.133/21.*", solicitou-se manifestação da proponente através do Ofício, documento SEI nº 26127744. Em resposta encaminhada em 18 de julho de 2025 às 14h05, a proponente encaminhou os documentos solicitados, que foram juntados aos autos do presente processo (documento SEI nº 26174064). Assim, restou atendido o subitem 3.2, alíneas "d" e "n" do instrumento convocatório. Deste modo, a Agente de Contratação decide **HABILITAR: Associação Educacional e Tecnológica de Santa Catarina**. Fica aberto o prazo de 03 (três) dias úteis para interposição de recursos. Nada mais a tratar, foi lavrada esta ata que vai assinada pela presente.



Documento assinado eletronicamente por **Priscila Schwabe da Silveira, Servidor(a) Público(a)**, em 22/07/2025, às 09:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26174708** e o código CRC **155F1ABD**.

Avenida Hermann August Lepper, 10 - Bairro Saguauçu - CEP 89221-005 - Joinville - SC - www.joinville.sc.gov.br

24.0.058350-6

26174708v3